Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 802/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 28 de novembro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **nº 615/2025/Gabinete da Presidência,** Requerimento **n.º 226/2025,** formulado pelo nobre Vereador **Luiz Gustavo Gonçalves Xavier,** informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de **14/11/2025** e protocolado nesta Prefeitura na data de **14/11/2025** sob o **n.º 14.744/2025.** O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **09/12/2025** **(15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal[1], c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas[2] (Resolução n.º 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão que, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer à cerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

---

1. *Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)*
*XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;*

2. *Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis,** excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.*

REQUERIMENTO Nº 226/2025

"Requer informações do setor de trânsito pelo qual não foi atendida a indicação referente a transferência das vagas de motos, situadas na lateral da loja Perola Rosa, esquina das ruas Cel, Eduardo Amaral e Professora Elvira de Oliveira Ansani."

Andradas, 11 de novembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo, requerendo as seguintes informações:

1. Quais os motivos pelo qual não foi atendida a indicação referente à transferência das vagas de motos, situadas na lateral da loja Pérola Rosa, esquina das ruas Cel. Eduardo Amaral e Profª Elvira de Oliveira Ansani, para a vaga de carro logo à frente, visando dar espaço aos veículos que convergem à direita?

2. Foi elaborado algum parecer técnico do Setor de Trânsito sobre a viabilidade da medida?

3. Caso exista impedimento técnico, que seja encaminhado o respectivo laudo ou justificativa formal.

Luiz Gustavo G. Xavier
Vereador

Processo 14744/2025

À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Andradas, 26 de novembro de 2025.

Em atenção ao Requerimento nº 226/2025, de autoria do Vereador Luiz Gustavo G. Xavier, o qual solicita esclarecimentos acerca dos motivos pelos quais não foi atendida a indicação referente à transferência das vagas de estacionamento destinadas a motocicletas, situadas na lateral da loja Pérola Rosa, cumpre informar o que segue.

A medida não foi implementada por não se revelar apropriada ou eficaz para a solução da demanda apresentada. Ressalta-se que o local já dispõe do recuo de esquina exigido pela legislação vigente, assegurando a necessária visibilidade e segurança às manobras realizadas naquela área.

Ademais, ao prosseguir pela via após as referidas vagas, constata-se um estreitamento da pista, circunstância que evidencia que a realocação ou a eventual supressão das vagas não traria solução ao problema apontado, segundo entendimento técnico desta Divisão.

Destaca-se, entretanto, que a indicação conferiu importante visibilidade à situação, o que motivou esta Divisão a aprofundar a análise da dinâmica viária no cruzamento. Nesse contexto, está sendo estudada solução mais abrangente, inclusive a possibilidade de alteração do sentido de circulação para mão única, caso essa se mostre a alternativa mais eficaz para a segurança e a fluidez do tráfego.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para o pleno entendimento.

Respeitosamente,

MICHAEL NUNES CARLOS:05654078640

Assinado de forma digital por MICHAEL NUNES CARLOS:05654078640
Dados: 2025.11.27 09:07:56 -03'00'

Michael Nunes Carlos
Gerente Municipal de Trânsito